

## CONCURSO AARH 02/2017

### QUESTIONAMENTO 111

#### **Pergunta 1:**

“Gostaria de saber se, no caso de a "persona" se tratar de um artista solo que precise de músicos de apoio, nesse primeiro momento, já será necessário o envio da documentação destes músicos.”

#### **Resposta do BNDES**

Não é necessário o envio dos documentos dos músicos de apoio e eles não precisam assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE / PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO MUSICAL ou qualquer outro documento. Nos termos do subitem 4.3, II do Edital, é necessário enviar cópia(s) digitalizada(s) do(s) documento(s) de identidade somente dos músicos integrantes da "persona artística.

A quantidade de músicos a ser informada no formulário deve ser considerada para fins de enquadramento em faixas de cachê, tendo em vista o que dispõe o subitem 3.7 do Edital.

#### **Pergunta 2:**

“E, no caso de inscrição por intermédio de pessoa jurídica há necessidade de envio, de imediato, dos documentos de comprovação de regularidade.”

#### **Resposta do BNDES**

Não é necessário o envio dos documentos de comprovação de regularidade da Pessoa Jurídica na fase de inscrições. Nesta fase deverão ser enviados somente os documentos estabelecidos no subitem 4.3 do Edital. Os licitantes cujos projetos musicais tenham sido classificados que deverão comprovar a regularidade da Pessoa Jurídica.

#### **Pergunta 3:**

Também há outra dúvida: no que se refere à comprovação do exercício da música e da popularidade do artista, isto deverá ser feito no currículo resumido, através de algum link ou poderá haver o envio, também pelo we transfer, de documentações comprobatórias como matérias e links?

#### **Resposta do BNDES**

Nos campos “Breve descrição do projeto musical” e “Currículo dos integrantes da persona artística” poderão ser detalhadas a trajetória da persona artística e a experiência de seus integrantes, bem como demais informações que entenderem convenientes em relação à persona artística. Não serão aceitos, entretanto, quaisquer arquivos de “clipping”, vídeo ou fotos enviados pelo We Transfer, sendo desconsiderados para fins de julgamento.